

Plano de Ensino

Curso: APM - Graduação em Administração Pública		
Departamento: ESAG-DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PUBLICA ESAG		
Disciplina: Produção do Conhecimento Científico na Administração Pública (EaD)		
Código: 12PCCAP	Carga horária: 36	Período letivo: 2023/1
Professor: ARNALDO JOSE DE LIMA		Contato: arnaldo.lima@udesc.br

Ementa

A ciência e o método científico. A pesquisa como produção do conhecimento científico. O processo da pesquisa: definições de tema/problema, objetivos e metodologia. Projeto de pesquisa. Revisão sistemática de literatura. Sistemas de busca de informações científicas. Tipos de trabalhos acadêmicos. Tipos de pesquisas no campo da Administração Pública.

Objetivo geral

3.1 OBJETIVO GERAL
veja Plano de ensino

Demonstrar a utilização de fontes de informação especializadas e acadêmicas on lin e impressas na área do curso visando dar condições aos acadêmicos ao acesso, recuperação e elaboração de conhecimentos acadêmicos e científicos de cunho informativo, para a tomada de decisão e nos compartilhamentos e relacionamentos institucionais, embasado por instrumental científico e metodológico em consonância com as normas da ABNT.

Objetivo específico

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
veja Plano de ensino

- Dar subsídios para o acesso e recuperação de informação em fontes de informação especializada: bases de dados de diretórios e bibliográficos (textuais, numéricas) na área do curso;
- Instruir os alunos na busca de informações relevantes para elaboração de conhecimentos, tomada de decisão e de relacionamentos institucional em sua futura área de atuação.
- Dar condições para elaboração de trabalhos acadêmicos e projeto de pesquisa com utilização de instrumentos metodológicos amparados pelas normas da ABNT.

Conteúdo programático

1 veja Plano de ensino

Metodologia

Plano de Ensino

veja Plano de ensino

Sistema de avaliação

A avaliação será feita através de:
a) Atividade referente ao Tópico I
b) Atividade referente ao Tópico II
c) Atividade referente ao Tópico III

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 018/2004-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.
veja Plano de ensino

Bibliografia básica

Básica
veja Plano de ensino

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. (Normas gerais para elaboração de trabalhos acadêmicos). Rio de Janeiro, 1989-2005.

CRUZ, I. Se nadar se aprende nadando... pesquisar se aprende pesquisando. Disponível em:
www.uff.br/nepae/siteantigo/pesquisar2001.doc. Acesso em: 20 out. 2011.

MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica 7.ed.rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2010

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo : Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS. Técnicas de Pesquisa. 6.ed São Paulo Atlas, 2007

SOUZA PINTO, M.D. Trabalhos acadêmicos para Administração e Ciências Econômicas, Florianópolis, 2011. (Apostila)

Bibliografia complementar

Complementar
veja Plano de ensino

CASTRO, C. de M. Como redigir e apresentar um trabalho científico. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

FARIA, A. L. PINTO, M. D. S. et.al. Orientações para trabalhos acadêmicos. Florianópolis, UNICA, 2006.

RUIZ, J. A. Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos. São Paulo: Atlas, 1996.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2006

Plano de Ensino

UDESC. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC: teses, dissertações, monografias e TCC's. Florianópolis, 2006. Disponível em:

http://www.bu.udesc.br/download/manual_versao_maio_2006.pdf

Fontes de informações em Administração Pública on line

- PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES. <http://www.periodicos.capes.gov.br/>

- PROSSIGA: Bibliotecas virtuais temáticas <http://prossiga.ibict.br/>

- Periódicos em Administração Pública: SCIELO: <http://www.scielo.br>

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;

III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;

V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - direitos outorgados por lei;

VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;

IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;

X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.